



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.100 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 2697/2013, a **Sr. JOSÉ AFONSO MENDES DA CRUZ**, viúva da ex-funcionária **QUITÉRIA FERREIRA DE MELO CRUZ**, falecida aos **09/07/2013**, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido ao **Sr. JOSÉ AFONSO MENDES DA CRUZ**, viúvo da ex-funcionária, **QUITÉRIA FERREIRA DE MELO CRUZ**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus a falecida, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de **09-07-2013**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de agosto de 2013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MSS